CONTRATO ADMINISTRATIVO 167/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2013

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº [redacted], e RG nº 14/R 2.461.046, e o Senhor **ALCIDE BAZEI 57976457934,** Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ n° [redacted], com sede à Rua Pedro Paulo Muller, na cidade de Peritiba, Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 50/2013, Modalidade Concorrência Pública de n° 04/2013 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 1960/2013, de 24 de Julho de 2013, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Reajustar os valores do contrato Original 142/2013 para concessão de uso das instalações do Ginásio Municipal de Esportes Arnildo Simon, situado na Rua Pedro Paulo Muller, com área de 2.096,00 m² conforme matrícula nº 9.183, de acordo com a Lei nº 1960/2013, de 24 de Julho de 2013, contendo ainda os seguintes itens – objetos: cancha de bolão, quadra esportiva, copa, cozinha, 01 placar eletrônico marca Kopp, 01 balcão de madeira com 04 portas de correr e quatro gavetas, 01 refrigerador marca Prosdócimo, 01 bebedouro, 01 armário com 24 portas com chaves, 01 mural de 1,20X0,70 em MDF, 01 fogão e 05 ventiladores de parede, e 13 mesas e 30 cadeiras pertencentes ao PEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor mensal do presente termo aditivo é de R$ 425,04 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), com vencimento no dia 10 (dez) do mês seguinte de sua competência, totalizando R$ 5.100,47 (Cinco mil e cem reais e quarenta e sete centavos) para o ano de 2016.

Parágrafo único. Para o reajuste de valores foi utilizado o índice IGP-M/FGV (10,6873%) acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 28 de Dezembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ALCIDE BAZEI 57976457934
CONCESSIONÁRIO

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284